

**PREFEITURA DE ITIÚTABA**

**LEI Nº 1218, DE 10 DE ABRIL DE 1968**

**Dispõe sobre a abertura de crédito**

**especial.**

A Câmara Municipal de Itiútaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os quinquénios a que têm direito aos seguintes funcionários:

1 - Ao funcionário HIPÓLITO JOSE DE MENEZES, - importância que lhe é devida, referente aos quinquénios a que tem direito, relativa ao período de agosto de 1950 a dezembro de 1967, conforme processo nº 8700/67, protocolado em 26 de setembro de 1967 .M Cr\$ 936,65

2 - Ao funcionário VASCONCELOS VASCONCELOS VIEIRA, - importância que lhe é devida, referente aos quinquénios a que tem direito, relativa ao período de junho a dezembro de 1966, conforme processo nº 9438/67, protocolado em 26 de outubro de 1967 ....M Cr\$ 53,63

3 - Ao funcionário JOSÉ PAES LEME MARTINS, - importância que lhe é devida, referente aos quinquénios a que tem direito, relativa ao período de março a dezembro de 1967, conforme processo nº 10239/67, protocolado em 27 de dezembro de 1967 ... M Cr\$ 173,60

4 - A Professora Primária DENISE CRISTINA DE MORAIS, - importância que lhe é devida, referente aos quinquénios a que tem direito ,

Mercado  
PREFEITURA DE ITUÍTABA

Lei nº 1218, de 17 de abril de 1968 - continuação - fl. - 2 -

relativação período de junho de  
1966 a dezembro de 1967, con-  
forme processo nº 61/68, pro-  
tocolado em 12 de janeiro de  
1968 ..... NCrt 109,75  
**SOMA ..... NCrt 1.275,71**

Art. 29 - Para atender às despesas autorizadas no art.  
anterior, fica aberto o crédito especial de NCrt 1.275,71 (um  
mil-duzentos-e-setenta-e-cinco-cruzeiros-novos-e-setenta-e-un-cen-  
tavos).

Art. 39 - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da  
presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão intel-  
ligentemente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituítaba, em 17 de abril de  
1968. -

  
- Prefeito de Ituítaba -  
(Samir Tannus)

ifnV.-.